



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº230 – Tel. (13) 3419-1377
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

LEI MUNICIPAL N.º 1.100, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial”.

EULALIO POLACO ILEK, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade do Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 57.599,93 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), destinada a seguinte dotação:

| | | |
|----------------------------|---|----------------------|
| Fonte de Recurso 02 | Convênio Estadual | |
| 0206 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 020602 | Educação Fundamental | |
| 12.361.0009.2012 | Manutenção Continuada | |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | R\$ 57.599,93 |
| | TOTAL | R\$ 57.599,93 |

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional Especial descrito no artigo anterior, será utilizado recursos por intermédio da Secretaria da Educação, para complemento de saldo do convênio para executar o muro de divisa da escola, portões de gradil, reforma da cozinha e abrigo de gás , no valor de R\$ R\$ 57.599,93 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) .

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo 1º, ficam alterados os anexo do PPA (Descrição dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos), ficando seus valores convalidados as suas Leis de origem.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 19 de Dezembro de 2.008.

EULALIO POLACO ILEK
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 19 de Dezembro de 2008.
/acm.